PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.480/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: "SÃO JORGE"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Carijós, que se inicia na Rua Marechal Floriano e termina na Praça Vista Ale - gre, passa a denominar-se "SÃO JORGE"

ART. 2º - Revogam-se as dispoisções em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci mento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e fa çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR

- Prefeito -